



Número: **0832881-05.2020.8.15.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **10/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LANE SILVINO RUFINO (EXEQUENTE)	FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
48263 550	08/09/2021 15:28	Petição
48263 551	08/09/2021 15:28	2780465_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02
48263 552	08/09/2021 15:28	2780465_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_03
48203 246	08/09/2021 08:08	Alvará de Levantamento

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/09/2021 15:28:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090815281634300000045817112>
Número do documento: 21090815281634300000045817112

Num. 48263550 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via da parte)</p>				Número do boleto: 001.2.21.17359/01
				Data de emissão: 13/08/2021
Nº do Processo: 0832881-05.2020.815.0001	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Data de vencimento: 31/08/2021	
Número da 001.2021.617359 Tipo da Custas Finais				UFR vigente: R\$ 55,86
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 117,31 - Taxa bancária: R\$ 1,38				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 168,96
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				Desconto total: R\$ 50,27
866700000015 186909283183 520210831001 122117359010 				Valor final: R\$ 118,69

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do processo)</p>				Número do boleto: 001.2.21.17359/01
				Data de emissão: 13/08/2021
Nº do Processo: 0832881-05.2020.815.0001	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Data de vencimento: 31/08/2021	
Número da 001.2021.617359 Tipo de Custas Finais				UFR vigente: R\$ 55,86
Promovente LANE SILVINO RUFINO Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Valor da causa: R\$ 2.947,19				Parcela: 1/1
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 117,31 - Taxa bancária: R\$ 1,38				Valor total: R\$ 168,96
				Desconto total: R\$ 50,27
				Valor final: R\$ 118,69

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do banco)</p>				Número do boleto: 001.2.21.17359/01
				Data de emissão: 13/08/2021
Nº do Processo: 0832881-05.2020.815.0001	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Data de vencimento: 31/08/2021	
Número da 001.2021.617359 Tipo de Custas Finais				UFR vigente: R\$ 55,86
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 117,31 - Taxa bancária: R\$ 1,38				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 168,96
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				Desconto total: R\$ 50,27
866700000015 186909283183 520210831001 122117359010 				Valor final: R\$ 118,69





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	24/08/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
24/08/2021	0012021617359	08328810520208150001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	RÉU	118,69
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
BRADESCO SEGUROS S/A		Jurídica	33055146000193
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
LANE SILVINO RUFINO		FÍSICA	09648030464
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
03D1D69BF130603D			
CÓDIGO DE BARRAS			
86670000001 5 18690928318 3 52021083100 1 12211735901 0			



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/09/2021 15:28:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090815281749900000045817113>
Número do documento: 21090815281749900000045817113

Num. 48263551 - Pág. 2



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo n.^o 08328810520208150001

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LANE SILVINO RUFINO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 3 de setembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/09/2021 15:28:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090815282182200000045817114>
Número do documento: 21090815282182200000045817114

Num. 48263552 - Pág. 1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE
Juízo do(a) 8ª Vara Cível de Campina Grande**

Tel.: (83) 3310-2540 / (83) 99144-7421; e-mail: cpg-vciv08@tjpb.jus.br
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.1.

**ALVARA JUDICIAL Nº 240/2021.
PROCESSO Nº 0832881-05.2020.8.15.0001**

A Excelentíssima Senhora Doutora LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA, Juíza de Direito da 8.ª Vara Cível de Campina Grande-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, expediu o presente Alvará Judicial, com fundamento no artigo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 13.902, de 06 de setembro de 2019, que dispõe sobre a liberação de valores depositados em contas judiciais.



Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL	TIPO DE JUSTIÇA
0	2780465	17/06/2021	3331	1600118050240	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL			
16/06/2021	08328810520208150001	TRIBUNAL DE JUSTICA			
COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE			
CAMPINA GRANDE	8 VARA CÍVEL	RÉU			
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)			
BRADESCO SEGUROS S/A	Jurídica	250,00			
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ			
LANE SILVINO RUFINO	Física	33055146000193			
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		CPF / CNPJ			
BF6C9741157A3AAA		09648030464			
CÓDIGO DE BARRAS					

Deve a aludida instituição financeira proceder em conformidade com a legislação em vigor, dispensada a apresentação de versão impressa deste alvará com assinatura física do Juiz, devendo ser verificada a autenticidade desta ordem judicial através do sítio eletrônico <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, bastando, para tanto, ser fornecido o código numérico que encontra no rodapé deste documento (código de barras). O QUE CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado neste dia 06 de setembro de 2021, na cidade de Campina Grande-PB, e emitido em 6 de setembro de 2021. O presente documento foi redigido pela servidora CIRLENE NAZARE PEREIRA WANDERLEI, Técnico Judiciário, e assinado eletronicamente pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, abaixo discriminada.

LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA
Juíza de Direito

- 1- Havendo coincidência do número do processo, do CPF e do nome da parte beneficiária, eventual divergência em relação ao órgão jurisdicional (juizado) no campo “Órgão/Vara”, deverá ser considerada mera irregularidade que não impedirá a liberação do alvará.
- 2- O presente alvará somente será válido se enviado através do e-mail institucional oficial da unidade judiciária, conforme relação disponibilizada ao Banco do Brasil, em observância aos termos do Ato da Presidência nº 38/2019.

Obs.1: A resposta a este expediente deve ser encaminhada a este juízo através do endereço eletrônico cpg-vciv08@tjpb.jus.br, mesmo meio pelo qual foi enviado, de preferência em PDF.

Obs.2: Não havendo mais valores na conta judicial acima, encerre-a.





Assinado eletronicamente por: LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA - 08/09/2021 08:08:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090808080663900000045761515>
Número do documento: 21090808080663900000045761515

Num. 48203246 - Pág. 2